PREFEITURA DE
RIO PRETO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019/SMAA

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS COM EMPRESAS INTERESSADAS EM PATROCÍNIO COM EXCLUSIVIDADE DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS DURANTE A 57ª EXPO RIO PRETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2019 - SMAA

1 – Objetivo:

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar por meio de Chamamento Público empresas parceiras que manifestem interesse em colaborar com a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, na realização do evento 57ª EXPO Rio Preto, com aporte financeiro, ficando assim, exclusivo no fornecimento de **refrigerantes, sucos, água mineral, gelo, cerveja e chopp**, contribuindo para a realização da 57ª EXPO Rio Preto, evento agroempresarial e industrial de São José do Rio Preto que será realizado de 02 a 06 de outubro no Recinto de Exposições "Alberto Bertelli Lucatto".

2 – Sobre o evento:

2.1 A exposição agropecuária de São José do Rio Preto é um evento tradicional que em 2019, entra em sua 57ª Edição. A edição deste ano, organizada e realizada pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, acontecerá de 02 a 06 de outubro, no Recinto de Exposições "Alberto Bertelli Lucatto", com entrada gratuita e com atividades para toda a família.

2.2 Trata-se de um dos maiores eventos do município, classificado como exposição ou feira agroempresarial, englobando as seguintes atividades: workshops, palestras técnicas, leilões, julgamentos, exposições de animais, exposição de empresas, eventos culturais, apresentações de música, teatro, oficinas, entre outros.

2.3 Tais informações evidenciam a importância do evento para São José do Rio Preto e região, para o fomento da economia do setor agroempresarial e toda a cadeia produtiva e justificam plenamente a necessidade da Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento abrir, por meio deste edital, a possibilidade de participação de empresa patrocinadora, visando, sobretudo, a realização do evento com o menor custo ao município.

3 – Do Objeto - Cota de patrocínio:

3.1 O objeto do Chamamento consiste na aquisição de cota de patrocínio por parte de empresa interessada em patrocinar a EXPO Rio Preto, por meio do pagamento de **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)** e o fornecimento dos seguintes itens:

I - 100 (cem) jogos de mesas para a praça de alimentação;

II - 400 (quatrocentas) cadeiras para a praça de alimentação;

III - 15 (quinze) geladeiras com visor slim;

IV - 15 (quinze) caixas térmicas;

V – Montagem de até 05 (cinco) pontos de venda de bebidas em locais pré estabelecidos junto a Comissão Organizadora da EXPO Rio Preto 2019, utilizando estruturas padronizadas pelo próprio patrocinador para identificação dos mesmos;

VI – Disponibilização de 1.500 (hum mil e quinhentas) unidades de água mineral para atendimento da demanda da Comissão Organizadora da EXPO Rio Preto 2019 junto aos palestrantes e equipes de trabalho;

VII – Comercialização de sucos, refrigerantes, água mineral, gelo, cerveja e chopp em quantidade suficiente para o abastecimento de todos os setores da EXPO Rio Preto, especialmente a Praça de Alimentação, Restaurantes, eventos internos nos estandes dos expositores, durante os 05 (cinco) dias de evento, atendendo a um público estimado entre 8.000 e 12.000 pessoas por dia, salientando que para esta edição estão programados shows com Irmãs Galvão, Almir Sater, Sérgio Reis, além de mais uma atração, podendo haver maior concentração de público nos dias e horários das apresentações;

4 – Contrapartida do Município:

4.1 Em contrapartida, o município garantirá à empresa patrocinadora:

I - Garantia de exclusividade no fornecimento dos seguintes produtos: refrigerante, suco, água mineral, gelo, cerveja e chopp;

II - Disponibilização de área em frente ao Restaurante Caboclão para a montagem pela empresa patrocinadora, às próprias expensas, de bar para comercialização de chopp;

III **-** Direito à publicidade por meio de inserção da logomarca do produto indicado pela empresa nos materiais de divulgação da EXPO Rio Preto 2019, conforme descriminados na tabela 1, item 5.3, do Edital de Chamamento Público nº 005/2019/SMAA;

IV – A fiscalização e autuação relacionadas a comercialização de outras marcas de refrigerante, suco, água, gelo, cerveja e chopp, que não sejam aquelas vinculadas à empresa patrocinadora, dentro do Recinto de Exposições “Alberto Bertelli Lucatto”, durante a EXPO Rio Preto 2019, ocorrerá sempre que houver denúncia, sendo fiscal indicado pela Comissão Organizadora o responsável pela averiguação e eventual notificação de infração e autuação.

5 – Critérios de análise das propostas:

I - Ordem de protocolo (data e hora);

II - Proposta mais vantajosa para o município, no sentido de atendimento a todas as necessidades do evento;

III – Proposta de ações extras.

6. Da entrega e devolução dos bens:

6.1 A entrega dos equipamentos de infraestrutura como mesas, cadeiras, geladeiras, caixas térmicas, freezers ou outros que vierem a ser necessários, deverá ser feito até o dia 30 de setembro de 2019, no Recinto de Exposições "Alberto Bertelli Lucatto".

6.2 A devolução/retirada desses bens será realizada após o encerramento do evento no dia 06 de outubro de 2019, podendo estender-se para o dia 07 de outubro de 2019, devendo a empresa patrocinadora responsabilizar-se pela guarda e segurança de seus equipamentos.

6.3 A organização da EXPO Rio Preto não tem responsabilidade pelos equipamentos cedidos para os expositores, assim como as negociações de bebidas, devendo o controle administrativo, financeiro e logístico ser totalmente relacionado pela empresa patrocinadora.

7. Dos critérios de participação:

7.1 Poderão participar do certame pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade compatível com o objeto descrito sendo necessário que o interessado atenda a todas as exigências constantes no Edital de Chamamento Público e seus anexos e esteja interessado em associar sua imagem ao projeto.

8. Da proposta:

8.1 A proposta a ser apresentada deve detalhar as quantidades dos itens a serem fornecidos/patrocinados, conforme especificados no item 3 deste Termo de Referência.

9. Do julgamento e seleção

9.1 Será selecionada a empresa que atender as especificações deste edital e tiver a proposta mais vantajosa para o município.

9.2 A formalização do Termo de Patrocínio será efetuada com a empresa selecionada, a qual passa, após a celebração do referido termo, a se valer de todos os direitos de patrocinador, conforme descritos.

9.3 O protocolo, o recebimento e / ou aceite do requerimento e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor da interessada, o qual se dará somente após a celebração do Termo de Patrocínio.

9.4 A interessada que tiver seu requerimento aprovado será convocada para assinatura do Termo de Patrocínio dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data da sua convocação, sob pena de decair do direito de patrocínio.

São José do Rio Preto, 12 de agosto de 2019.